

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1423/2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras no valor de R\$ 8.612,02.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R\$ 8.612,02 (oito mil seiscentos e doze reais e dois centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2010.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 045/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1410/2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Procuradoria Geral do Município na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2010.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 046/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1410/2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nas dotações orçamentárias constantes do anexo

ANEXO DA LEI Nº 1423/2010 LEI Nº 1410/2009 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 12.365.0004.1.593 SEMUOB - Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil	4.4.90.51.00 - 0.1.04 4.4.90.92.00 - 0.1.04	8.612,02	8.612,02

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2010.

TOTAL	8.612,02	8.612,02
-------	----------	----------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 045/2010

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 28.846.0000.0.001 PROGEM - Sentenças Judiciais	3.3.90.39.00 - 0.1.04		36.000,00
02.03 - 15.127.0092.2.663 SECIPLAN - Regularização Fundiária	3.3.90.39.00 - 0.1.04	36.000,00	

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2010.

TOTAL	36.000,00	36.000,00
-------	-----------	-----------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 046/2010

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 15.127.0092.2.663 SECIPLAN - Regularização Fundiária	3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.50	399.000,00	
02.11 - 04.122.0001.1.409 SEMUOB - Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	3.3.90.30.00 - 0.1.04	2.200,00	
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMUOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.36.00 - 0.1.04		2.200,00
02.11 - 12.361.0004.1.591 SEMUOB - Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.04	500.000,00	
02.11 - 15.451.0034.2.465 SEMUOB - Extensão da Rede Elétrica	4.4.90.51.00 - 0.1.04		900.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.711 SEMUOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00 - 0.1.04	400.000,00	
02.13 - 27.811.0089.2.533 SEMEL - Participação em Eventos e Torneios Esportivos	3.3.90.39.00 - 0.1.04	399.000,00	
02.13 - 27.812.0089.2.538 SEMEL - Manutenção de Núcleos Esportivos	3.1.90.34.00 - 0.1.50		399.000,00

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2010.

TOTAL	1.700.200,00	1.700.200,00
-------	--------------	--------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

deste Decreto, na importância de R\$ 1.700.200,00 (um milhão, setecentos mil e duzentos reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2010

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 531/2010

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 56, de 26 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES, ao servidor **AUGUSTO JUNIOR MARQUES DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 6608-7, lotado na SEMOC a partir de 15/04/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, 31 de março de 2010.

MARÍLIA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 532/2010

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 56, de 26 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 01 (UM) MÊS, a servidora **AURISTELA DE OLIVEIRA ARAUJO**, Guarda Municipal, matrícula nº 3029-5,